



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/2022**

Divulga a convocação para o Procedimento de Heteroidentificação referente a Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU/URCA), semestre 2022, Edital Nº 01/2022, para os candidatos/as com INSCRIÇÃO DEFERIDA que são autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) das modalidades de Cotas Livre Concorrência Autodeclarada Étnico-Racial e Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Instituições de Ensino Superior por intermédio de reserva de vagas para negros/as;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI Nº 01/2017, que institui o sistema de cotas sociais étnico-raciais no âmbito da Universidade Regional do Cariri;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros/as;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 01/2022 que disciplina o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos/as classificados/as no referido certamente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar para o Procedimento de Heteroidentificação referente a Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) 2022, Edital Nº 01/2022, para os candidatos/as COM INSCRIÇÃO DEFERIDA autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) das modalidades de Cotas Livre Concorrência Autodeclarada Étnico-Racial e Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial.

## **Sessão I - Do procedimento para fins de Heteroidentificação:**

Art. 2º Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por bancas de aferição criadas especificamente para esse fim, conforme o disposto na Portaria Normativa Nº 04 de 06 de abril de 2018 (Disponível em [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345) ).

§ 2º A banca/Comissão de Heteroidentificação e avaliação de autodeclaração de cor/raça destina-se a análise da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), por meio da Heteroidentificação étnico-racial complementar à autodeclaração.

§ 3º Os membros da banca de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos/as candidatos/as a que tiverem acesso, durante o procedimento de Heteroidentificação.

§ 4º A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição complementar da condição autodeclarada pelo candidato por ocasião de inscrição no Processo Seletivo Unificado, 2022, edital Nº 01/2022.

§ 5º Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

- Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

§ 6º O Procedimento de Heteroidentificação será fotografado e filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

§ 7º O/a candidato/a que recusar a realização da fotografia e da filmagem do Procedimento para fins de Heteroidentificação será automaticamente eliminado.

## **Sessão II - Do formato, do local e data de aferição:**

Art. 3º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de **forma presencial**, seguindo-se as recomendações de biossegurança para a prevenção da Covid-19, segundo os protocolos sanitários previstos no Decreto Estadual Nº 34.523, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 de janeiro de 2022.

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no Campus Pimenta, da Universidade Regional do Cariri, situado a Rua Cel. Antônio Luiz, Nº. 1161, Bairro Pimenta, **nos dias 16 de agosto 2022, para os candidatos/as cuja inscrição foi DEFERIDA no MPEDU – 2022 – 01/2022 (Anexo B), a partir das 9h**, de acordo com cronograma de execução (Anexo A), desta Ordem de Serviço (OS).

§ 2º O/a candidato/a convocado/a, que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

### **SESSÃO III - Da deliberação dos resultados do Procedimento de Heteroidentificação**

Art. 4º A Comissão de aferição do Procedimento de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, com elaboração de ata e emissão de parecer dos resultados.

§ 1º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos/as.

§ 2º Os resultados do Procedimento de Heteroidentificação serão publicados nos Site da URCA, (<http://www.urca.br/portal2/>) e da Comissão Executiva do Vestibular ([www.urca.br/cev](http://www.urca.br/cev)), conforme Cronograma de execução (ANEXO A).

§ 3º Os/as candidatos/as que forem considerados/as inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de Heteroidentificação terão sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial do procedimento de Heteroidentificação e poderão recorrer administrativamente, com impetração de recursos de acordo com o Art. 5º desta Ordem de Serviço (OS). Para tanto devem obedecer ao prazo estipulado no cronograma (Anexo A), desta Ordem de Serviço.

### **SESSÃO IV – Da Fase Recursal**

Art. 5º Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso aos candidatos(as), que deverão encaminhar a solicitação pelo E-mail: [comissaoheteroidentificacao22@urca.br](mailto:comissaoheteroidentificacao22@urca.br) , nas datas apresentadas no Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação (ANEXO A).

§ 1º Será previsto Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

§ 2º Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato/a.

§ 3º Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso administrativo.

§ 4º Os resultados desta fase serão encaminhados ao candidato/a pela página oficial da URCA (<http://www.urca.br/portal2/>) e pelo Site da Comissão Executiva do Vestibular ([www.urca.br/cev](http://www.urca.br/cev)) de acordo com cronograma de execução do procedimento de Heteroidentificação (ANEXO A).

Art. 6º - Os/as candidatos/as convocados/as e relacionados/as no (**Anexo B**) desta Ordem de Serviço, devem obrigatoriamente participarem do procedimento de Heteroidentificação, conforme estabelecido nesta Ordem de Serviço.

Parágrafo único - Para estes candidatos/as, a participação no procedimento de Heteroidentificação não garante a efetivação da matrícula no respectivo curso de imediato e sim seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação segundo a cota definida.

Art. 7º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 12 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Túlio Henrique Pereira

Presidente Interino da Comissão Institucional de Heteroidentificação

**ANEXO A - Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação. Crato, CE, 2022.**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação da Ordem de Serviço de convocação dos candidatos/as pelos sites <a href="http://www.urca.br/portal2/">http://www.urca.br/portal2/</a> e <a href="http://www.urca.br/cev">www.urca.br/cev</a> e envio de convocação individual por E-mail aos candidatos/os.	12 de agosto de 2022
*Procedimento de Heteroidentificação para os/as candidatos/as do MPEDU 2022 – 01/2022.	16 agosto de 2022 das 9h às 11h (CLASSIFICÁVEIS).
Divulgação do resultado parcial do Procedimento de Heteroidentificação no endereço: <a href="http://www.urca.br/cev">www.urca.br/cev</a> e <a href="http://www.urca.br/portal2/">http://www.urca.br/portal2/</a>	16 de agosto de 2022 (A partir das 18:00 h)
Fase recursal do Procedimento de Heteroidentificação: Solicitação pelo e-mail: <a href="mailto:comissaoheteroidentificacao22@urca.br">comissaoheteroidentificacao22@urca.br</a>	18 e 19 de agosto de 2022
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação pós-recurso/ Resultado final.	19 de julho de 2022 (A partir das 18:00 h)

**\*Etapas do procedimento de Heteroidentificação:**

1ª Etapa: Acolhimento dos/as candidatos/as em sala previamente identificada

2ª Etapa: Encaminhamento, individualizado, do/a candidato/a à sala de fotografias.

3ª Etapa: Encaminhamento de 03 (três) candidatos/as à banca de aferição formada por três membros, sendo realizado o procedimento de Heteroidentificação complementar a autodeclaração previamente feita pelo/a candidato/a.

**PROCESSO SELETIVO MPEDU 2022, EDITAL Nº 01/2022**

**ANEXO B - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DO MPEDU PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.**

<b>CURSO</b>	<b>COTA</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>DATA E HORÁRIO DE COMPARECER À URCA/CRATO-</b>
MPEDU	Vagas para cotas de candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas.	FRANCISCO JOSÉ SOUSA FREITAS	001245	<b>DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 09 às 11:00</b>
MPEDU	Vagas para cotas de candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas.	ANA PAULA DE LIMA	001260	<b>DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 09 às 11:00</b>
MPEDU	Vagas para cotas de candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas.	ANTÔNIO NYCK WÁLLACE TAVARES FREIRE	001379	<b>DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 09 às 11:00</b>
MPEDU	Vagas para cotas de candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas.	JOSE ANDRE DE ANDRADE	001195	<b>DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 09 às 11:00</b>
MPEDU	Vagas para cotas de candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas.	PRICILLIA VASQUES DOS SANTOS	001284	<b>DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 09 às 11:00</b>
MPEDU	Vagas para cotas de candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas.	CICERA TATIANA FREITAS DOS SANTOS	001235	<b>DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 09 às 11:00</b>
MPEDU	Vagas para cotas de candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas.	HEYDECOELHO DE BRITO	001408	<b>DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 09 às 11:00</b>
MPEDU	Vagas para cotas de candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas.	FRANCIGILDO GOMES SILVA	001412	<b>DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 09 às 11:00</b>
	Vagas para cotas de candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	001391	<b>DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 09 às 11:00</b>

	remanescentes de comunidades quilombolas.			
--	--	--	--	--